



**PROCESSO Nº: 958.051**  
**NATUREZA: REPRESENTAÇÃO**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

## **I. RELATÓRIO**

Trata-se de representação formulada pelo Senhor Giuliano Souza Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento dos Vereadores José Ricardo Resende de Oliveira, Eunice Maria Mendes, Rafael Scalia Guedes e Wesley Marcos Lucas de Mendonça, por meio da qual informa que o município de Araguari contratou a Empresa Tecminas Engenharia Ltda., em 25/8/14, sem o devido procedimento licitatório, cujo objeto visava a elaboração de projeto para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no valor de R\$ 599.850,00 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Alega ainda, que somente no dia 26/6/15, dez meses após a assinatura do contrato, foi publicado no Correio Oficial do Município a inexigibilidade de licitação – processo nº 0025264/2014.

O representante afirma que em inspeção realizada na Secretaria de Administração não foi encontrado no rol de licitações nenhum processo licitatório envolvendo a empresa Tecminas Engenharia Ltda.

Por fim, requer a abertura de procedimento para apurar a contratação da empresa sem o devido processo licitatório, em afronta a Lei nº 8.666/93.

Protocolizada em 13/7/15, a representação veio instruída com os documentos de fls. 02/48, tendo sido recebida pelo Conselheiro Wanderley Ávila, com fulcro no caput do art. 39 do Regimento Interno, após o exame do Núcleo de Triagem, fl. 49, e redistribuída a este Relator em 21/7/15, nos termos do art. 125 do Regimento interno (fl. 52).



Em 29/7/15 o Conselheiro Licurgo Mourão intimou o Senhor Raul Jose de Belém, Prefeito do Município de Araguari, para que, no prazo de 05 dias, manifestasse-se sobre o teor da representação e remetesse ao Tribunal cópia do processo de Inexigibilidade nº 025264/2014.

Determinou ainda que manifestando-se o gestor, remetam-se os autos a 4 CFM para exame da representação e de todos os documentos juntados. Em seguida ao MP de Contas para parecer.

Em, seguida, os autos foram encaminhados a esta Unidade Técnica para elaboração de estudo conclusivo.

Esta Unidade Técnica analisou e concluiu:

### **III. CONCLUSÃO**

#### **III.1 Do processo de Inexigibilidade**

*Esta Unidade Técnica entende que o uso do procedimento de inexigibilidade de licitação foi irregular, cabendo sanção nos termos do inciso II do art. 318 do Regimento Interno desta Casa.*

*Considera-se como responsáveis por inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à inexigibilidade:*

- Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva - Secretário de Planejamento Orçamento e Habitação de Araguari.*
- Raul José de Belém – Prefeito Municipal de Araguari.*

### ***III.2 Da ocorrência de fraude no procedimento de cotação dos preços de mercado.***

*Entende esta Coordenadoria, que restou configurada a ocorrência de fraude no processo de contratação da empresa TECMINAS.*

*Considera-se como responsáveis por ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:*

- Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva - Secretário de Planejamento Orçamento e Habitação de Araguari.*
- Raul José de Belém – Prefeito Municipal de Araguari.*
- Ruyter Carlos da Silva – responsável pela TECMINAS engenharia Ltda. Seus dados constam das fls. 189/190.*
- Cláudio Von Speling – responsável pela ESSE engenharia e consultoria Ltda. Seus dados constam da fl. 149.*
- Alberto Oliveira Chaves – responsável pela DESPRO projetos e consultoria Ltda. Seus dados constam da fl. 159.*

### ***III.3 Risco de Pagamento com dinheiro público por retificação de serviços cuja responsabilidade pelos custos seria da própria contratada.***

*Verificou-se que o objeto contratado não foi entregue de forma satisfatória à PMA e, portanto, a Administração Municipal incorre no risco de pagar pelo objeto, mas não*



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



*recebê-lo ou receber um projeto incompleto e insuficiente para a construção da ETE de Araguari.*

*Considera-se como responsáveis por colocar em risco a construção da ETE de Araguari:*

- Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva - Secretário de Planejamento Orçamento e Habitação de Araguari.*
- Raul José de Belém – Prefeito Municipal de Araguari.*
- Ruyter Carlos da Silva – responsável pela TECMINAS engenharia Ltda. Dados disponíveis às fls. 189/190.*

Conforme despacho à fl. 53, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas.

O MPC, em sua Manifestação Preliminar às fls. 408/409, determinou:

*“Importa então ter em consideração que a unidade técnica deste Tribunal, em seu bem elaborado estudo de f. 398/407, apontou, em síntese, a impossibilidade da contratação em apreço ser realizada mediante procedimento de inexigibilidade, a ocorrência de fraude no procedimento de cotação de preços de mercado e o risco de pagamento com dinheiro público de retificação de serviços cuja responsabilidade pelos custos é da própria contratada.*

***Contudo, não restou quantificado o dano ao erário causado por essas graves condutas, razão pela qual devem os autos retornar à unidade técnica deste Tribunal a fim de que esta complemente seu estudo. (Grifo nosso)***

Em face da manifestação do MPC, esta Unidade Técnica solicitou à Prefeitura Municipal de Araguari, fl. 411, a seguinte documentação:



***Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais***  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia*



- 1- Contrato firmado em 2007 com a TECMINAS – Engenharia Ltda***
- 2- Projetos relativos a esse Contrato*
- 3- Pagamentos efetuados relativos a esse Contrato*
- 4- Notas de Empenho, comprovantes de liquidação e de quitação*
- 5- Contrato firmado em 2014 com a TECMINAS – Engenharia Ltda***
- 6- Projetos relativos a esse Contrato*
- 7- Pagamentos efetuados relativos a esse Contrato*
- 8- Notas de Empenho, comprovantes de liquidação e de quitação*

O Ministério Público de Contas se manifestou pela necessidade de determinar ao atual Prefeito de Araguari que tais documentos fossem juntados aos autos.

Em 28/03/2017, o Conselheiro Relator determinou a intimação do atual Prefeito de Araguari, Sr. Marcos Coelho de Carvalho, para apresentar a documentação solicitada.

Os documentos solicitados foram juntados às fls. 420 a 454 e 459 a 461, e encaminhados para esta Unidade Técnica para análise.

É o relatório.



## **II. EXAME DA MATÉRIA**

Necessário se faz descrever os objetos contratados e respectivas cronologias.

### **II.1 - Do objeto contratado junto à FUNDEP – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, por meio do Contrato nº 016/07 – Processo 011/07 – Dispensa 01/07 – MAIO DE 2007**

*1.1 - Constitui objeto do presente Instrumento a CONTRATAÇÃO DIRETA COM A FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, para consultoria e assessoria na realização de serviços de elaboração dos projetos executivos, memorial descritivo de construção, composição de planilha de custo unitários e totais, cronograma de execução e especificações técnicas para execução da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do Brejo Alegre, conforme Termo de Referência elaborado pela SAE.*

*(...)*

*1.3 - Além das atividades do item 1.2 a CONTRATADA deverá apresentar Projeto Executivo detalhado, Planilha de Orçamento detalhada incluindo preços unitários e preço global, Memorial Descritivo Construtivo e especificações dos materiais/equipamentos.*

*(...)*



4.1 - Pelos serviços, objeto deste instrumento estima-se o **pagamento global da importância de R\$184.111,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e onze reais)**, nela já incluídas todas as incidências fiscais, trabalhistas, sociais e despesas operacionais.

(...)

Araguari, 14 de maio de 2007.

## **II.2 - Do objeto contratado pela FUNDEP – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA junto à TECMINAS ENGENHARIA S/C LTDA – JUNHO DE 2007**

Considerando que a CONTRATANTE firmou, em 14 de maio de 2007, Contrato de Prestação de Serviços com a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E., cujo objeto consiste em **consultoria e assessoria na realização de serviços de elaboração dos projetos executivos**, memorial descritivo de construção, composição de planilha de custos unitários e totais, cronograma de execução e especificações técnicas para execução da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do Brejo Alegre;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

**Constitui objeto** do presente instrumento a prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA à CONTRATANTE consistindo no apoio à **elaboração dos seguintes projetos executivos** da cidade de Araguari, obedecidas as normas técnicas da ABNT e legislações pertinentes a cada projeto:

*1- No âmbito da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE:*

- a) Projeto arquitetônico completo, inclusive layout, móveis e equipamentos;*
- b) Projeto Estrutural completo (edificações e tratamento de esgoto);*
- c) Projeto das estruturas metálicas (edificações e tratamento de esgoto);*
- d) Projeto de movimentação de terra, aterro e terraplanagem;*
- e) Projeto hidráulico sanitário;*
- f) Projeto de urbanização interna e fechamento da área;*
- g) Projeto de pavimentação e calçamento internos;*
- h) Projeto de prevenção e combate a incêndio;*

***2 - Suporte à CONTRATANTE na elaboração do projeto executivo dos interceptores de esgoto;***

*3 - Auxiliar a CONTRATANTE nas atividades infra-descritas:*

- a) Elaboração do projeto para desapropriação das áreas necessárias para implantação da ETE e interceptores;*
- b) Elaboração do memorial descritivo da execução de todas as construções (ETE e interceptores);*
- c) Elaboração das especificações técnicas de materiais/equipamentos que serão empregados na obra (ETE e interceptares);*
- d) Elaboração da composição de custos unitários e totais de toda a obra (ETE e interceptares);*
- e) Elaboração do Cronograma de Execução de toda a obra (ETE e interceptares);*
- f) Elaboração do memorial descritivo para desapropriação das áreas necessárias para implantação da ETE e interceptores).*



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



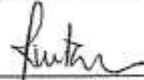
(...)

**CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

*Pelos serviços objeto desse instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil Reais), nele já incluídas todas as incidências fiscais, trabalhistas sociais e despesas operacionais.*

(...)

Belo Horizonte, 14 de junho de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Márcio Ziviani  
Diretor Executivo  
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Ruyter Carlos da Silva  
Diretor  
TECMINAS ENGENHARIA S/C LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Soraya Carvalho de Freitas  
Superintendente do NAE  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO EXTERNO

Verificou-se que os projetos e demais serviços foram entregues pela CONTRATADA (TECMINAS) à CONTRATANTE (FUNDEP).

**II.3 – Da “ANÁLISE DA ENTREGA DE PROJETO ETE DE ARAGUARI – PAC 2 FGTS”, análise essa realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGOSTO DE 2014**

Em 11/08/2104, foi realizada uma reunião na Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, entre representantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SAE-Araguari, Prefeitura Municipal de Araguari e a empresa TECMINAS.

O objetivo da reunião, tal como consta da ATA 01/2014, fl. 82, foi:

- *Repassar as pendências geradas em análise CAIXA referente à documentação técnica enviada do empreendimento da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE ARAGUARI;*
- *Verificar o andamento do processo de regularização da área da Estação de Tratamento de Esgoto pelo município;*
- *Reiteração da necessidade de implantação da UGP – Unidade Gestora de Projetos;*
- *Estabelecer as ações faltantes e montar cronograma de ação com cada um dos envolvidos para início do empreendimento;*

E ficou estabelecido em 11/8/2014, como “**PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES**”, fl. 83:

1 – Entrega da documentação técnica **retificada** pela TECMINAS à PMA/SAE – Prazo: 11/11/14 – Responsável: **TECMINAS**.

| PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES                                              | PRAZO    | RESPONSÁVEL |
|----------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 1 Entrega da documentação técnica retificada pela TECMINAS à PMA/SAE | 11/11/14 | TECMINAS    |

Conforme esta Unidade Técnica já demonstrou, a empresa TECMINAS já foi remunerada, em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para entregar um projeto executivo completo à PMA/SAE; no entanto, após análise técnica da CAIXA, os projetos elaborados pela TECMINAS em conjunto com a FUNDEP necessitaram ser retificados\*.

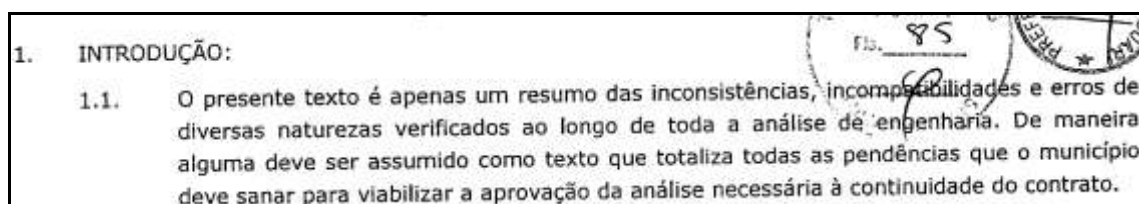
*\* Retificar significa corrigir algo que foi dito ou feito, voltar atrás e endireitar, tornar reto ou correto. O termo é utilizado em diferentes contextos sendo o mais comum quando tem o sentido de corrigir, emendar ou endireitar.*

Fonte: <http://www.significados.com.br/retificar/>

Esta Coordenadoria indica a leitura das fls. 82 e 83 para o completo entendimento do teor da Reunião ocorrida em 11/8/2014.

No dia 12/8/2015, a CAIXA entregou à PMA o documento “ANÁLISE DA ENTREGA DE PROJETO ETE DE ARAGUARRI – PAC 2 FGTS”.

Na introdução da análise da CAIXA restou esclarecido, fl. 85:



O que se observa nas trezes páginas que compõem a análise é uma lista de erros, inconsistências e incompatibilidades detectadas no projeto fornecido à PMA pela TECMINAS e FUNDEP.

## II.4 - Do processo de Inexigibilidade

Preliminarmente, ressalta-se que a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 25 prevê a possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Inexigibilidade de licitação, nos casos em que se comprovar a inviabilidade de competição, para a contratação de serviços técnicos que se encontrem no rol daqueles enumerados no art. 13 da mesma lei e que sejam de natureza singular, e com profissionais de notória especialização.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou*



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



*Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Verificou-se que o objeto da presente licitação é a elaboração e adequação dos projetos executivos da Estação de Tratamento de Esgoto ETE de Araguari. A Prefeitura alegou a urgência para referida contratação, em face da necessidade de realização do serviço.

No entanto, a empresa, dessa vez CONTRATADA por inexigibilidade, já havia sido contratada em 2007 para a elaboração dos projetos executivos da ETE – Araguari.

Entre 2007 e 2009, a empresa TECMINAS elaborou os projetos executivos junto com a FUNDEP, e recebeu da FUNDEP o montante de R\$125.000,00 pelos serviços.

A FUNDEP foi contratada pela Prefeitura Municipal de Araguari por R\$184.111,00, por meio do Processo de Dispensa 011/2007.

A TECMINAS e FUNDEP têm responsabilidade técnica sobre os projetos entregues e cabe às mesmas, retificar e/ou readequar os projetos em caso de erro ou insuficiência encontrada nos mesmos.

## **II.5 - Da possibilidade de fraude ocorrida no procedimento de cotação dos preços de mercado.**

Verificou-se, que, em **11/08/2014**, o Secretário de Planejamento Orçamento e Habitação, Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva, efetuou a solicitação financeira 0034329, fl. 76, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Nessa mesma data, **11/08/2014**, foi realizada uma reunião na Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, entre representantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SAE - Araguari, Prefeitura Municipal de Araguari e a empresa **TECMINAS**.

O objetivo da reunião, tal como consta da ATA 01/2014, fl. 82, foi:

- *Repassar as pendências geradas em análise CAIXA referente à documentação técnica enviada do empreendimento da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE ARAGUARI;*
- *Verificar o andamento do processo de regularização da área da Estação de Tratamento de Esgoto pelo município;*
- *Reiteração da necessidade de implantação da UGP – Unidade Gestora de Projetos;*
- *Estabelecer as ações faltantes e montar cronograma de ação com cada um dos envolvidos para início do empreendimento;*

E ficou estabelecido em 11/8/2014, como “**PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES**”, fl. 83:

1 – Entrega da documentação técnica **RETIFICADA** pela TECMINAS à PMA/SAE – Prazo: 11/11/14 – Responsável: **TECMINAS**.

|   | PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES                                            | PRAZO    | RESPONSÁVEL |
|---|--------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 1 | Entrega da documentação técnica retificada pela TECMINAS à PMA/SAE | 11/11/14 | TECMINAS    |



**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia



Esta Unidade Técnica verificou que a empresa TECMINAS já havia sido contratada e remunerada, entre 2007 e 2009, para entregar um projeto executivo à PMA/SAE, e que este, após análise técnica da CAIXA, necessitou ser retificado.

Esta Unidade Técnica encontrou fortes indícios de que, a partir da Reunião 01/2014, fl. 82, já citada neste relatório; ficou estabelecido que a empresa TECMINAS iria realizar as **retificações** solicitadas pela CAIXA, porém este projeto a ser retificado passou a ser denominado pelas partes (PMA e TECMINAS) como “Adequação de Projeto Executivo”; e que para executar esta “adequação” seria cobrado dos cofres públicos o valor de aproximadamente R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), como consta na solicitação 0034329, fl. 76, feita na mesma data da Reunião 01/2014 – 11 de agosto de 2014; vejamos o documento:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                         |                     |                                      |               |                |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|---------------|----------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Prefeitura Municipal de Araguari</b><br>Praça Gaioso Neves 129 - Araguari/MG<br>Cep: 38.440-001 - Telefone: (34)36903000<br>CNPJ: 16.829.640/0001-49 |                     | <b>SOLICITAÇÃO</b><br><b>0034329</b> |               |                |                      |
| DATA<br><b>11/08/2014</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SOLICITANTE:<br>NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA                                                                                                   | CÓDIGO:<br>227366   |                                      |               |                |                      |
| UNIDADE<br>SEC DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E HABITACAO                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                         | CÓDIGO:<br>02.01.05 |                                      |               |                |                      |
| LOCAL DE ENTREGA:<br>SEC DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E HABITACAO                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                         | REQUISIÇÃO:         |                                      |               |                |                      |
| FINALIDADE:<br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ARAGUARI, CONFORME ANÁLISE TÉCNICA LEVADA A EFEITO PELA ENGENHARIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DAS FUTURAS OBRAS NO MUNICIPIO. |                                                                                                                                                         |                     |                                      |               |                |                      |
| <b>DADOS DO(S) PRODUTO(S):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                         |                     |                                      |               |                |                      |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                               | UN                  | QTDE SOLICITADA                      | QTDE APROVADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL PREVISTO |
| 0101127412                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA                                                                                                            | UN                  | 1                                    | 1             | 600.000,00     | 600.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                         |                     |                                      |               |                | <b>600.000,00</b>    |

ATA da Reunião 01/2014 – 11/8/2014, com a participação da TECMINAS:

| ATA DE REUNIAO #01/2014                                                                                                                                          |                                                                                                                  |                                 |                                                                                              |                |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| <b>Data:</b>                                                                                                                                                     | 11/08/2014                                                                                                       | <b>Unidade:</b>                 | GIGOV/UB                                                                                     | <b>Nº Ata:</b> | #01/2014 |
| <b>Local:</b>                                                                                                                                                    | Superintendência de Água e Esgoto de Araguari                                                                    |                                 |                                                                                              | <b>Início</b>  | 14:00    |
| <b>Término:</b>                                                                                                                                                  |                                                                                                                  |                                 |                                                                                              |                | 16:30    |
| <b>Assunto/Projeto:</b>                                                                                                                                          | CONTRATO 0424113-29/2014 - Empreendimento – Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Araguari, MG – PAC 2 |                                 |                                                                                              |                |          |
| <b>PARTICIPANTES</b>                                                                                                                                             |                                                                                                                  |                                 |                                                                                              |                |          |
| <b>Nome</b>                                                                                                                                                      | <b>Unidade</b>                                                                                                   | <b>Telefone</b>                 | <b>Endereço Eletrônico</b>                                                                   |                |          |
| Romina Beatriz Silva Moura Neves                                                                                                                                 | CAIXA                                                                                                            | 34 3293 - 7400                  | <a href="mailto:romina.moura@caixa.gov.br">romina.moura@caixa.gov.br</a>                     |                |          |
| Representante CAIXA/ARAGUARI                                                                                                                                     | GIGOV/UB                                                                                                         | 34 8855 - 7535                  |                                                                                              |                |          |
| Daniel Poyanco Bravo – Engenheiro                                                                                                                                | CAIXA                                                                                                            | 34 3293 - 7400                  | <a href="mailto:daniel.bravo@caixa.gov.br">daniel.bravo@caixa.gov.br</a>                     |                |          |
| CAIXA/GIDUR                                                                                                                                                      | GIGOV/UB                                                                                                         |                                 |                                                                                              |                |          |
| Sandra Cristina Peixoto Salomão Montes – Engenheira SAE                                                                                                          | SAE/ARAGUARI                                                                                                     | 34 3242 – 3579                  | <a href="mailto:gerenciatecnica@sae-araguari.com.br">gerenciatecnica@sae-araguari.com.br</a> |                |          |
| José Flávio de Lima Neto-SUPERINTENDENTE SAE                                                                                                                     | SAE/ARAGUARI                                                                                                     | 34 3242 – 3579                  | <a href="mailto:joseflavio2004@ig.com.br">joseflavio2004@ig.com.br</a>                       |                |          |
| Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva – Secretário de Planejamento                                                                                               | PM ARAGUARI                                                                                                      | 34 3690 - 3095                  | <a href="mailto:nilton.eduardo@live.com">nilton.eduardo@live.com</a>                         |                |          |
| Cláudio Paes – Assessor Especial – Secretaria de Planejamento                                                                                                    | PM ARAGUARI                                                                                                      | 34 3690 – 3095/<br>34 9157-9890 | <a href="mailto:cpaesalmeida@yahoo.com.br">cpaesalmeida@yahoo.com.br</a>                     |                |          |
| Marco Antônio Del Cantoni Baldo - Engenheiro – TECMINAS (Empresa Projetista)                                                                                     | TECMINAS                                                                                                         | 31 3286-8100                    | <a href="mailto:marco@tecminas.com.br">marco@tecminas.com.br</a>                             |                |          |
| <b>OBJETIVO DA REUNIÃO</b>                                                                                                                                       |                                                                                                                  |                                 |                                                                                              |                |          |
| 1. Repassar as pendências geradas em análise CAIXA referente à documentação técnica enviada do empreendimento da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE ARAGUARI; |                                                                                                                  |                                 |                                                                                              |                |          |
| 2. Verificar o andamento do processo de regularização da área da Estação de Tratamento de Esgoto pelo município;                                                 |                                                                                                                  |                                 |                                                                                              |                |          |
| 3. Verificar o andamento do processo de licenciamento ambiental do empreendimento;                                                                               |                                                                                                                  |                                 |                                                                                              |                |          |
| 4. Reiteração da necessidade de implantação da UGP.                                                                                                              |                                                                                                                  |                                 |                                                                                              |                |          |
| 5. Estabelecer as ações faltantes e montar cronograma de ação com cada um dos envolvidos para início do empreendimento.                                          |                                                                                                                  |                                 |                                                                                              |                |          |

Verificou-se, que, após a reunião, foi elaborada uma “Justificativa e Termo de Referência” para contratação da empresa TECMINAS, pelo valor de R\$599.850,00 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Este documento foi elaborado no dia seguinte à Reunião 01/2014 e à solicitação de recursos, conforme consta às fls. 107 à 110.

Esta Coordenadoria verificou, em 20/10/2015, no sítio eletrônico da PMA, que desde 11/8/2014, já constava o objeto, o valor e a empresa contratada; e desde 2 de janeiro de 2014, já constava o valor do preço cotado junto à TECMINAS, conforme apresentado no documento que se segue:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                 |                |                 |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|----------------|-----------------|---------|
| 0025264                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 11/08/2014 14:40         | Inexigibilidade | Global         | 11/08/2014      | Fechado |
| <b>Objeto</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ARAGUARI, CONFORME ANÁLISE TÉCNICA LEVADA A EFEITO PELA ENGENHARIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DAS FUTURAS OBRAS NO MUNICÍPIO. |                          |                 |                |                 |         |
| <b>Fornecedor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Nome</b>              |                 | <b>Valor</b>   | <b>Situação</b> |         |
| 012359                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TECMINAS ENGENHARIA LTDA |                 | R\$ 599.850,00 | Habilitado      |         |
| 0026480                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 02/01/2014 17:01         | Inexigibilidade | Global         | 23/06/2015      | Fechado |
| <b>Objeto</b> ELABORAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS- ETE ARAGUARI, CONFORME ANÁLISE TÉCNICA LEVADA A EFEITO PELA ENGENHARIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DAS FUTURAS OBRAS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.           |                          |                 |                |                 |         |
| <b>Fornecedor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Nome</b>              |                 | <b>Valor</b>   | <b>Situação</b> |         |
| 012359                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TECMINAS ENGENHARIA LTDA |                 | R\$ 599.850,00 | Cotado          |         |

Fonte: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

Uma vez definidos o valor e a empresa a ser contratada, o que se desenvolveu foi um processo que serviu para “regularizar” os procedimentos até então adotados, utilizando-se da instauração de um processo de contratação por inexigibilidade para “legalizar” o processo.

No dia 13/8/2014, o Prefeito Municipal, Sr. Raul José de Belém, autorizou a abertura do processo para contratação, e solicitou à Procuradoria Geral do Município um parecer jurídico.

O parecer, datado de 18/8/2014, fl. 114 à 125, entendeu ser viável a contratação de empresa de engenharia por inexigibilidade, mas com a ressalva:

(...)

**“desde que o preço ofertado seja o menor dentre aqueles cotados e, além disso sejam observados os seguintes requisitos legais: (i) a singularidade do objeto e (ii) comprovação técnica de aptidão para o desempenho do objeto contrato. Além disso, é preciso que seja devidamente demonstrado o interesse público na contratação e a motivação circunstanciada do ato, independentemente se há outros e até muitos profissionais/empresas aptos a desempenhar tal trabalho.”**  
(Grifo nosso)

Em 12/8/2014, o documento “Justificativa e Termo de Referência” foi assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva.

Na mesma data, 12/8/2014, foram enviadas por *email*, as solicitações de cotações de preços a três empresas, todas localizadas em Belo Horizonte, são elas:

- **TECMINAS** (que já havia participado das reuniões com a PMA, SAE e CAIXA e já havia sido a escolhida, conforme JUSTIFICATIVA E TERMO DE REFERÊNCIA, fl. 107/110) - R. Outono, 259 - Carmo, Belo Horizonte - MG, CEP: 30310-020
- **ESSE Engenharia e Consultoria Ltda.** – **Alameda da Serra, 500** - Vale do Sereno, Belo Horizonte - MG, CEP: 34000-000;
- **DESPRO Projetos e Consultoria Ltda.** - **Rua dos Pampas, 434** - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30411-030;

Esta Coordenadoria verificou, por meio de cruzamento de dados, que a **TECMINAS** já foi sediada à Rua dos Pampas, 434 – endereço em também já sediou a **DESPRO**; e verificou, também, que a **TECMINAS** citou em sua 19ª alteração contratual, fl. 189, que a sua sede **não seria mais transferida para a Alameda da Serra, 500**. Este endereço é onde está localizada a atual sede da **ESSE Engenharia e Consultoria Ltda.**, fl. 148.

Vejamos as evidências encontradas na rede mundial de computadores e nos documentos contidos no processo:



Fl. 189: Consta da 19ª alteração contratual da **TECMINAS**:

A sede da sociedade não será transferida para a da Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, Sala 202 - Bairro Vale do Sereno, CEP 34000-000 em Nova Lima/MG permanecendo na Rua Outono, nº 259 - Bairro Carmo-Sion, CEP 30310-020 em Belo Horizonte/MG.

A **ESSE** engenharia e consultoria Ltda. está localizada neste endereço

Fl. 148:

**ESSE Engenharia e Consultoria Ltda**

CNPJ: 41.656.372/0001-58

Endereço: Alameda Oscar Niemeyer, 500 / Conj. 602 -Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG / CEP 34000-000

Telefone: (31) 3264-9535

E-mail: esse@esseengenharia.com.br

Outra evidência de que pode ter ocorrido fraude no processo são as semelhanças entre os textos e a própria formatação das propostas apresentadas pelos três participantes da coleta de preços, vejamos a seguir:

Trecho da proposta da **ESSE** engenharia, fl. 148:

Elaboração dos serviços técnicos de levantamentos topográficos e geotécnicos e também serviços de elaboração de projetos de engenharia na área de saneamento, conforme descrito a seguir, sendo este último, parcela de maior relevância e valor significativo.

- a) Atendimento ao Laudo da CEF, que atenta para os seguintes pontos:
- Ausência de padronização gráfica, que compromete em grande parte a leitura adequada do projeto e conferência de quantitativos;
  - Falta de informações relacionadas a detalhamentos específicos;
  - Informações conflitantes entre diversos projetos pertinentes a uma determinada unidade da ETE;
  - Ausência total de determinados projetos referentes a algumas unidades do sistema de ETE.
  - Complementação do Projeto Executivo das unidades do sistema, estrutural, elétrico e de automação.
- b) Suporte à prefeitura/SAAE para o licenciamento ambiental;
- c) Levantamento Geotécnico Complementar;
- d) Levantamento Topográfico Complementar;
- e) Projeto Executivo de Contenção.

Os serviços a serem executados foram divididos nas seguintes etapas de execução:

- Serviço de Campo – serviços topográfico, geotécnico e geológico que visam subsidiar a elaboração/revisão dos projetos executivos.
- Revisão dos Projetos Executivos – revisão dos projetos executivos das obras com base no projeto básico.

Trecho da proposta da **TECMINAS**, fl. 153:

Elaboração dos serviços técnicos de levantamentos topográficos e geotécnicos e também serviços de elaboração de projetos de engenharia na área de saneamento, conforme descrito a seguir, sendo este último, parcela de maior relevância e valor significativo.

a) Atendimento ao Laudo da CEF, que demanda o seguinte escopo:

- ✓ Elaboração de padronização gráfica e de quantitativos em função do desmembramento do tratamento dos esgotos de unidade compacta para três unidades distintas e separadas;
- ✓ Informações relacionadas a detalhamentos específicos;
- ✓ Complementação de informações das novas unidades propostas e compatibilização dos novos projetos, apresentados apenas parcialmente á CEF pela Prefeitura Municipal de Araguari;
- ✓ Complementação dos Projetos Executivos das novas unidades do sistema, estrutural, elétrico e de automação, e de sua compatibilidade com o projeto existente.

b) Suporte à prefeitura/SAE para o licenciamento ambiental;

c) Levantamento Geotécnico Complementar;

d) Levantamento Topográfico Complementar;

e) Projeto Executivo de Contenção.

A planilha em anexo demonstra a demanda necessária dos serviços.

Os serviços a serem executados foram divididos nas seguintes etapas de execução:

- Serviço de Campo – serviços topográfico, geotécnico e geológico que visam subsidiar a elaboração/revisão dos projetos executivos.
- Revisão dos Projetos Executivos – revisão dos projetos executivos das obras com base no projeto básico.

Trecho da proposta da **DESPRO**, fl. 158:

A empresa **DESPRO - Desenvolvimento de Projetos e Consultoria Ltda** inscrita no CNPJ 04.684.385/0001-04, localizada a Rua Aimorés, 428, Sala 202, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte-MG, telefone (31) 3213-8049 apresenta sua proposta para a **Elaboração dos serviços técnicos de levantamentos topográficos e geotécnicos e também serviços de elaboração de projetos de engenharia na área de saneamento**, conforme descrito a seguir, sendo este último, parcela de maior relevância e valor significativo.

- a) Atendimento ao Laudo da CEF, que atenta para os seguintes pontos:
- Ausência de padronização gráfica, que compromete em grande parte a leitura adequada do projeto e conferência de quantitativos;
  - Falta de informações relacionadas a detalhamentos específicos;
  - Informações conflitantes entre diversos projetos pertinentes a uma determinada unidade da ETE;
  - Ausência total de determinados projetos referentes a algumas unidades do sistema de ETE.
  - Complementação do Projeto Executivo das unidades do sistema, estrutural, elétrico e de automação.
- b) Suporte à prefeitura/SAAE para o licenciamento ambiental;
- c) Levantamento Geotécnico Complementar;
- d) Levantamento Topográfico Complementar;
- e) Projeto Executivo de Contenção.

Os serviços a serem executados foram divididos nas seguintes etapas de execução:

- Serviço de Campo – serviços topográfico, geotécnico e geológico que visam subsidiar a elaboração/revisão dos projetos executivos.
- Revisão dos Projetos Executivos – revisão dos projetos executivos das obras com base no projeto básico.

As propostas possuem tamanha semelhança, que evidenciam terem sido elaboradas em conluio das empresas participantes.

Para esta Coordenadoria, são fortes as evidências de que pode ter ocorrido conluio entre as empresas convidadas pela PMA à participarem da cotação de preços.

A proposta escolhida como vencedora pela PMA foi a da TECMINAS, que por sinal, continha o mesmo valor estabelecido na “Justificativa e Termo de Referência”, datada de 12 de agosto de 2014, com o valor de R\$599.850,00.

As propostas das empresas DESPRO e ESSE podem ter sido elaboradas com o intuito de legitimar a escolha da empresa TECMINAS.



Portanto, entende esta Coordenadoria, que restou configurada a ocorrência de fraude no processo de contratação da empresa TECMINAS, uma vez que nunca houve uma disputa, e nem uma real cotação de mercado.

Com a existência de diversas empresas competentes em Uberlândia e região, só foram solicitadas cotações às empresas de Belo Horizonte, sendo que as três empresas escolhidas, TECMINAS, ESSE e DESPRO coincidem quanto ao histórico de endereços das respectivas sedes. Para esta Coordenadoria fica evidente que ocorreu uma combinação entre as três empresas.

A Lei 8.666/93 trata a fraude da seguinte forma:

*Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:*

*Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.*

## **II.6 - Risco de Pagamento com dinheiro público por retificação de serviços cuja responsabilidade pelos custos é da própria contratada.**

Entende esta Unidade Técnica, que a retificação do projeto a ser apresentado à CAIXA, de responsabilidade técnica da TECMINAS e FUNDEP, uma vez que não obedeceu aos critérios técnicos estabelecidos pela CAIXA e se mostrou incompleto e insuficiente, não deveria ser custeado pela PMA, mas pelas próprias contratadas, TECMINAS e FUNDEP.

A CAIXA descreveu na ATA da Reunião 01/2014 e na ANÁLISE DE ENTREGA DE PROJETO ETE ARAGUARI, que o projeto entregue pela empresa TECMINAS necessitava ser **retificado**; e não adequado como fez constar na JUSTIFICATIVA E TERMO DE REFERÊNCIA o Secretário



Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva.

Constam nas ATAS DE REUNIÃO – #02/2013, fl. 388 – #01/2014, fl. 389 – #02/2015, fl. 391 e #03/2015, fl. 393, diversas inconsistências, incoerências e incompatibilidades detectadas pela CAIXA em relação à documentação técnica apresentada pela empresa TECMINAS.

Entende esta Unidade Técnica, que a TECMINAS e a FUNDEP foram contratadas e pagas, entre 2007 e 2009, para elaborar o projeto executivo da ETE.

Este projeto se mostrou incompatível com as exigências da CAIXA, que exigiu a retificação do projeto. A TECMINAS, para retificar o projeto, solicitou o pagamento no valor de R\$599.850,00. A PMA concordou em pagar e transformou o que a CAIXA havia caracterizado como RETIFICAÇÃO, em ADEQUAÇÃO do projeto.

E além das irregularidades graves detectadas no processo de contratação da TECMINAS, verificou-se que o objeto contratado não foi entregue de forma satisfatória à PMA e, portanto, a Administração Municipal incorre no risco de pagar pelo objeto, mas não recebê-lo ou receber um produto incompleto, insuficiente para a construção da ETE.

### **III. CONCLUSÃO**

#### **III.1 - Do processo de inexigibilidade**

Esta Unidade Técnica entende que o uso do procedimento de inexigibilidade de licitação foi irregular, cabendo sanção nos termos do inciso II do art. 318 do Regimento Interno desta Casa.

Considera-se como responsáveis por inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à inexigibilidade:

- Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva - Secretário de Planejamento Orçamento e Habitação de Araguari à época da instauração do processo de inexigibilidade.
- Raul José de Belém – Prefeito Municipal de Araguari à época da instauração do processo de inexigibilidade.

### **III.2 - Da ocorrência de fraude no procedimento de cotação dos preços de mercado.**

Entende esta Coordenadoria, que restou configurada a ocorrência de fraude no processo de contratação, por inexigibilidade, da empresa TECMINAS.

Considera-se como responsáveis a por ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

- Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva - Secretário de Planejamento Orçamento e Habitação de Araguari à época da instauração do processo de inexigibilidade.
- Raul José de Belém – Prefeito Municipal de Araguari à época da instauração do processo de inexigibilidade.
- Ruyter Carlos da Silva – responsável pela TECMINAS engenharia Ltda. Seus dados constam das fls. 189/190.
- Cláudio Von Speling – responsável pela ESSE engenharia e consultoria Ltda. Seus dados constam da fl. 149.
- Alberto Oliveira Chaves – responsável pela DESPRO projetos e consultoria Ltda. Seus dados constam da fl. 159.

### **III.3 - Risco de Pagamento com dinheiro público por retificação de serviços cuja responsabilidade pelos custos seria da própria contratada.**

Verificou-se que o objeto contratado, entre 2007 e 2009, não foi entregue de forma satisfatória pela FUNDEP e TECMINAS à PMA e, portanto, a Administração Municipal incorre no risco de pagar à mesma empresa que elaborou o projeto executivo insuficiente, a quantia de R\$599.850,00 por um projeto, cuja responsabilidade pela retificação cabe às próprias FUNDEP e TECMINAS.

Verificou-se no SICOM – TCE, que foram pagos pela PMA à TECMINAS, R\$100.000,00 dos R\$599.850,00 referentes aos serviços contratados.

Esta Unidade Técnica entende como dano ao erário o valor pago pela PMA por serviço de retificação de projeto executivo cujas responsabilidades pela correção dos erros e inconsistências pertencem à própria contratada TECMINAS e à FUNDEP, por serem estas as responsáveis pelo projeto executivo contratado entre 2007 e 2009.

#### **VALOR DO DANO CAUSADO AO ERÁRIO:**

- R\$100.000,00 (cem mil reais), que representa o valor já pago pelos serviços de retificação de projeto executivo, cujos erros e inconsistência são de responsabilidade da própria contratada.

#### **O DANO TOTAL AO ERÁRIO, CASO O CONTRATO CONTINUE A SER EXECUTADO E PAGO, PODERÁ CHEGAR A:**

- R\$599.850,00 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais), que representa o valor total do contrato de serviços de retificação de projeto executivo, cujos erros e inconsistência são de responsabilidade da própria contratada.



***Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais***  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia*



Considera-se como responsáveis pelo dano ao erário:

- Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva - Secretário de Planejamento Orçamento e Habitação de Araguari à época da contratação por inexigibilidade.
  - Raul José de Belém – Prefeito Municipal de Araguari à época da contratação por inexigibilidade.
  - Ruyter Carlos da Silva – responsável pela TECMINAS engenharia Ltda.
- Dados disponíveis às fls. 189/190.

Belo Horizonte, 16/5/2017.

Henrique Satuf Silva  
Analista de Controle Externo – TC 2752-6



***Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais***  
*Superintendência de Controle Externo*  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*  
*Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia*



**PROCESSO Nº: 958.051**  
**NATUREZA: REPRESENTAÇÃO**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Trata-se de representação formulada pelo Senhor Giuliano Souza Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento dos Vereadores José Ricardo Resende de Oliveira, Eunice Maria Mendes, Rafael Scalia Guedes e Wesley Marcos Lucas de Mendonça, por meio da qual informa que o município de Araguari contratou a Empresa Tecminas Engenharia Ltda., em 25/8/14, sem o devido procedimento licitatório, cujo objeto visava a elaboração de projeto para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no valor de R\$ 599.850,00 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Manifesto de acordo com a análise técnica de fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Encaminho os presentes autos ao Ministério Público de Contas, para emissão de parecer, conforme despacho à fl. 456.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2017.

Luiz Henrique Starling Lopes  
Coordenador CFOSEP – TC 1792-0